



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DIPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024-FAMS
EDITAL Nº 010/24-FAMS – Processo Administrativo 600.046/24

1. INTRODUÇÃO – JUSTIFICATIVA:

1.1. Melhora na segurança e acesso para a entrada da FAMS-AI e instalação de portas novas para os banheiros da casa da frontaria Azulejada, que se não permitem mais conserto, somente substituição devido ao tempo de uso

2. OBJETIVO:

2.1. Aquisição dos serviços de serralheria, incluindo instalação e mão de obra, conforme segue:

a) Serviço de serralheria para confecção e instalação, incluindo mão-de-obra de 01(uma) PORTA DE VIDRO, para a entrada **do Arquivo Intermediário – FAMS-AI**, na Rua da Constituição, nº 62 – Paquetá – Santos/SP, para complemento à porta de ferro existente, conforme medidas e especificações apresentadas no **croqui I**;

Valor unitário estimado: R\$ 5.366,66 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

b) Serviço de serralheria para confecção e instalação, incluindo mão-de-obra de 02(duas) PORTAS DE ALUMÍNIO para a **Casa da Frontaria Azulejada**, Rua do Comércio, nº 96 – Valongo – Santos/SP, andar térreo, conforme medidas e especificações apresentadas no **croqui II**;

Valor unitário estimado: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

c) Serviço de serralheria para confecção e instalação, incluindo mão-de-obra de 01(uma) PORTA DE VIDRO temperado, para sala interna da **FAMS-AI**, conforme croqui III.

Valor unitário estimado: R\$ 1.833,33 (um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

2.2. O **preço médio estimado global** para o Objeto deste certame para é de **R\$ 10.599,99**(dez mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)



3. PRODUTOS – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição dos serviços de serralheria, incluindo instalação e mão de obra, conforme segue:

- a) **Serviço de serralheria para confecção e instalação, incluindo mão-de-obra de 01(uma) PORTA DE VIDRO**, para a entrada do **Arquivo Intermediário – FAMS-AI**, na Rua da Constituição, nº 62 – Paquetá – Santos/SP, para complemento à porta de ferro existente, possibilitando assim aos funcionários, visualizarem previamente, os consulentes, servidores e demais munícipes que adentraram ao setor. A porta deve ser confeccionada em vidro transparente de espessura de 8mm, medindo no total 1,60m x 2,20cm, com 0,50 de painel fixo, abertura da mesma com mola fixa limitadora. A porta deverá possuir fechadura com travamento eletrônico, com sistema de acionamento de abertura/fechamento por botoeira interna e campainha sonora externa, com grade de proteção. A porta de vidro deverá ser revestida por película espelhada, de segurança, antivandalismo, e privacidade no lado externo, a fim de que os transeuntes não tenham condições de enxergarem o interior da FAMS-AI, confeccionada e instalada conforme medidas e especificações apresentadas no **croqui I**;
- b) **Serviço de serralheria para confecção e instalação, incluindo mão-de-obra de 02(duas) PORTAS DE ALUMÍNIO** para a **Casa da Frontaria Azulejada**, Rua do Comércio, nº 96 – Valongo – Santos/SP, andar térreo, estilo veneziana, cor branca, cada uma com fechadura abrindo para a direita, sendo uma com tamanho 2,10m x 0,89m e outra com tamanho 2,07m x 0,89m conforme medidas e especificações apresentadas no **croqui II**; e
- c) **Serviço de serralheria para confecção e instalação, incluindo mão-de-obra de 01(uma) PORTA DE VIDRO temperado**, para sala interna da **FAMS-AI**, estilo veneziana de alumínio banco na parte inferior com fechadura e abrindo para a esquerda no tamanho 2,10m X 083cm, deverá ser revestida por película espelhada, de segurança, antivandalismo, e privacidade no lado externo, **conforme croqui III**.

3.2. Fazem parte do ANEXO IV os croquis e plantas a que se referem os itens anteriores.

4. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS:

4.1. O prazo para entrega e instalação do objeto licitado deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de emissão da “Ordem de Serviço – O.S.” expedida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS, que ocorrerá após a assinatura do contrato.

4.2. Para o item do croqui I e III, o objeto da licitação deverá ser devidamente entregue e instalado no horário das 08h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no Arquivo Intermediário, na Rua Constituição, nº 62 – Paquetá- Santos – Santos/SP, mediante agendamento prévio através do telefone (13) 3223-4873 ou email



comlic@fundasantos.org.br, ficando responsável o Sr Marcelo Bueno, Coordenador da FAMS-AI.

4.3. Para o item do croqui II, o objeto da licitação deverá ser devidamente entregue e instalado no horário das 07h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na Casa da Frontaria Azulejada, Rua do Comércio nº 96 – Valongo - Santos – Santos/SP, mediante agendamento prévio através do telefone (13) 3223-4873 ou email comlic@fundasantos.org.br, ficando responsável o Sr Wanilson Brunetto, Coordenador de manutenção da FAMS.

4.4. A garantia mínima dos serviços de confecção e instalação do Objeto é de 12(doze) meses contados da emissão da nota fiscal, após o término dos serviços com o aval dos fiscalizadores do contrato;

5. VISTORIA TÉCNICA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativos, das 09h às 15h, partindo do Arquivo Intermediário, Rua Constituição, nº 62 – Paquetá, Santos/SP com sequencia à Casa da Frontaria Azulejada, Rua do Comércio, nº 69 – Centro/Santos, que será acompanhada pelo responsável Sr. Wanilson Brunetto, Coordenador de Manutenção da FAMS;

5.1. É necessário prévio agendamento para a Vistoria Técnica pelo telefone (13) 3223-4873 ou email comlic@fundasantos.org.br, com Sr Marcelo Bueno, Agente de Contratação;

5.2. Caso haja vistoria técnica, será emitida Declaração devidamente assinada pelo Agente de Contratação, que deverá compor a documentação para habilitação no certame;

5.3. Caso **NÃO haja vistoria técnica**, poderá ser substituída por Declaração formal assinada pelo/a responsável técnico/a da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades à contratação, nos termos do §3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21, que deverá compor a documentação para habilitação no certame.

6. METODOLOGIA:

6.1. Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

6.2. A fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade de:

- I. Para os croquis I e III, item I e III do Objeto, o Sr Marcelo Ferreira Bueno, Coordenador da FAMS-AI ;
- II. Para os croquis II, item II do Objeto, o Sr. Wanilson Brunetto, Coordenador de Manutenção da FAMS.

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

7.1. Documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com os termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances

- 7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;
- 7.1.4. Prova de inscrição no CNPJ;
- 7.1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS);
- 7.1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;
- 7.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa ou outro meio equivalente admitido por lei.
- 7.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa de tributos mobiliários ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou por qualquer outro meio admitido por lei;
- 7.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011);
- 7.1.10. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação;
- 7.1.11. Declaração de Micro-Empresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Cooperativa de Consumo (COOP).
- 7.2. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, o licitante deverá apresentar documento (s) comprobatório (s) da situação;
- 7.3. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida;
- 7.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita aos itens 5.1.10 deste Edital;
- 7.5. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet;
- 7.6. Declaração de visita técnica realizada devidamente assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Fornecer os equipamentos de acordo com os prazos e quantidades estipuladas;
- 8.2. Efetuar a entrega no local, prazo e condições estipulados pela Contratante;
- 8.3. Pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;
- 8.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6. Prestar à **CONTRATANTE** sempre que necessários esclarecimentos sobre os equipamentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização do mesmo;
- 8.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir os equipamentos que entregar às suas custas, no todo ou em parte, em que se verifiquem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo estipulado, contados da data da respectiva comunicação.
- 8.8. A fiscalização da execução do respectivo contrato será da Sra Wânia Mendes Seixas, Diretora Técnica da Fundação, a quem caberá o atesta da respectiva Nota Fiscal.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- 9.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, e estando em conformidade, encaminhar ao setor responsável para as providências relativas ao pagamento.

10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 10.1. A contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o total do produto ofertado.
- 10.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

10. SANÇÕES:

- 10.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Contratado às penalidades legais, desde advertência, multa, suspensão temporária, declaração de inidoneidade até rescisão do contrato, conforme descrito na minuta de Contrato.